



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 no SAAE”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos da alínea “C” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.866, de 30 de dezembro de 2019, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

040101	GABINETE DO PRESIDENTE		
17122038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2093	Manutenção Do Gabinete do Presidente do SAAE		
319011	04 Vencimentos e Salários	R\$	25.000,00
040102	PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES		
17126038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094	Manutenção Do Setor de Processamento de Dados e Comunicações		
319011	04 Vencimentos e Salários	R\$	5.000,00
040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
17122038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097	Manutenção Do Setor de Administração		
319011	04 Vencimentos e Salários	R\$	18.000,00
040401	SETOR DE FINANÇAS		
17123038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103	Manutenção Do Setor de Finanças		
319011	04 Vencimentos e Salários	R\$	20.000,00
040401	SETOR DE FINANÇAS		
17123038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103	Manutenção Do Setor de Finanças		
339193	04 Indenizações e Restituições – Intra Ofss	R\$	12.000,00
050101	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108	Manutenção Do Setor de Operação e Manutenção		
339030	04 Material de Consumo	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL		R\$	100.000,00

Art. 2º O crédito ora solicitado terá como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119	Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	04 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL		R\$	100.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS